

CONTRATO Nº 01.011.04.02/2023
PROCESSO Nº 01.011/2022



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P. A. DA
SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.306.596/0001-77, localizada na R SENADOR MILLET, Nº 210, MARANHAO NOVO, IMPERATRIZ/MA, representada pela Sra. Patricia Almeida da Silva Milhomem, portadora do CPF Nº 603.186.093-71 e CNH nº 05570201832, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

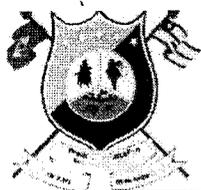
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

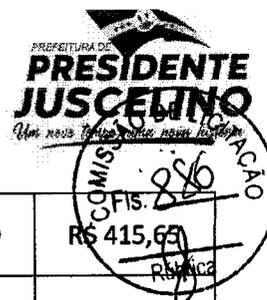
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

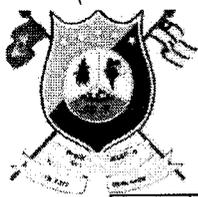
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Muriático, de uso doméstico, em embalagem plástica com capacidade para 1L, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CX C/ 12 UND).	CX	225	R\$ 53,90	R\$ 12.127,50
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CX C/ 12 UND)	CX	260	R\$ 20,30	R\$ 5.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



3	Álcool comum: hidroalcolico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	UND	85	R\$ 4,89	R\$ 415,65
5	Algodão hidrófilo, apresentação rolete, peso 500 g, cor branca, características adicionais macio, homogêneo, sem impurezas, inodoro.	PCT	85	R\$ 10,22	R\$ 868,70
6	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	UND	85	R\$ 10,13	R\$ 861,05
7	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros.	UND	85	R\$ 16,47	R\$ 1.399,95
8	Balde em material plástico, com tampa, alças laterais, capacidade de 60 litros, medidas mínima aproximada: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	UND	85	R\$ 38,60	R\$ 3.281,00
9	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	UND	35	R\$ 24,70	R\$ 864,50
10	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 34a litros.	UND	35	R\$ 23,44	R\$ 820,40
11	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	UND	50	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
12	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	UND	85	R\$ 26,80	R\$ 2.278,00
13	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	UND	85	R\$ 9,05	R\$ 769,25
15	Desinfetante, aspecto fisico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CX C/ 12 UND).	CX	260	R\$ 33,26	R\$ 8.647,60
17	Desodorizador sanitário, em pedra. Aspecto fisico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	350	R\$ 1,89	R\$ 661,50
18	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CX 24 C/ UND).	CX	85	R\$ 29,15	R\$ 2.477,75
19	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira roliça com no mínimo 20cm de comprimento, sisal fixado por arame resistente, com as cerdas não inferior a 20cm.	UND	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
20	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. (Fardo com 14 Pacotes contendo 08 unidades cada).	FARDO	85	R\$ 19,85	R\$ 1.687,25
23	Inseticida aerosol, mult insetos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade (CX 12 und de 300ML).	CX	70	R\$ 91,79	R\$ 6.425,30
25	Pá coletora lixo, com coletor confeccionado em zinco galvanizado medindo no mínimo 22,5cm X 23,5cm (L x A) com cabo em madeira roliça medindo no mínimo 30cm de comprimento.	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00

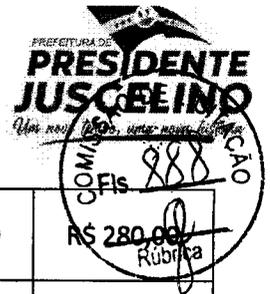
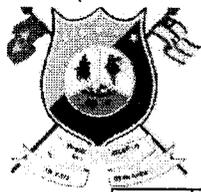


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



27	Pano para Chão; Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização, medidas mínimas 42cm x 64 cm.	UND	450	R\$ 3,55	
31	Sabão em barra, de glicerina, 200g Embalagem plástica contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Cx 50 und).	CX	260	R\$ 83,15	R\$ 21.619,00
32	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Cx com 24 und).	CX	350	R\$ 57,70	R\$ 20.195,00
33	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, resistente, cor preta ou azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pct com 100 und).	PCT	175	R\$ 25,00	R\$ 4.375,00
34	Saco de lixo preto de 50 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	1750	R\$ 1,60	R\$ 2.800,00
35	Saco plástico lixo, 30 litros, resistente, cor preta ou azul, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pct com 10 und).	PCT	1750	R\$ 1,60	R\$ 2.800,00
36	Soda Cáustica em escamas, uso domiciliar, embalagem plástica, tampa com lacre de segurança, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade e número de registro no Ministério da Saúde. 1 kg	UND	50	R\$ 35,59	R\$ 1.779,50
37	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
38	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado	UND	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
39	Escova de tanque, Nº 16; formato oval em madeira ou plástico, com cerdas de nylon.	UND	19	R\$ 2,53	R\$ 48,07
40	Sabonete em barra de 90g, pacote com 12 unidades.	PCT	85	R\$ 12,60	R\$ 1.071,00
41	Copo descartável para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico, Cx contendo 25 pct com 100 und cada	CX	175	R\$ 85,00	R\$ 14.875,00
42	Copo descartável para água capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico, Cx contendo 50 pct com 100 und cada	CX	175	R\$ 102,00	R\$ 17.850,00
43	Colher de sopa, em plástico resistente, descartável, transparente comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	175	R\$ 4,80	R\$ 840,00
44	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodoro, 28 cmx30mts	PCT	85	R\$ 74,20	R\$ 6.307,00
45	Guardanapo de papel, branco, tamanho mínimo 20X21 embalagem com 50 unidades.	UND	175	R\$ 1,30	R\$ 227,50
46	Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteriana.	PCT	175	R\$ 1,40	R\$ 245,00





48	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	MAÇO	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
51	Sabão Líquido concentrado diluição tensoativo aniônico sequestrante Conservante espessante Coadjuvante Corante e Água embalagem c 5 litros.	UND	175	R\$ 16,85	R\$ 2.948,75
VALOR TOTAL					R\$ 151.941,72

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 151.941,72 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0007.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNEB 40%
12.122.0002.2020.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

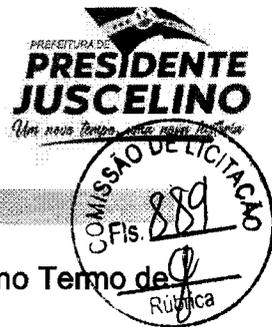
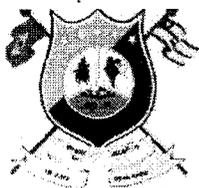
1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

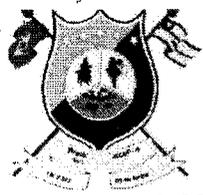
1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:



- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
- 1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 17 de Março de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por P. A. DA SILVA
DISTRIBUIDORA EIRELI40306596000177
EIRELI:40306596000177 Dados: 2023.03.17 10:19:39 -03'00'

Patricia Almeida da Silva Milhomem
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly Ferreira de Oliveira

CPF nº 071894243-51

Nome: Erick Antonio Oliveira Sampaio

CPF nº _____

